

88

97

L E I Nº 10/69

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná os lotes onde se localiza o Grupo Escolar Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio do Município, onde se localiza o Predio do Grupo Escolar Rocha Pombo, a saber

Uma área de terreno, com 12.000m² (doze mil metros quadrados), nesta cidade de Capanema, que compõe a quadra nº 2 (dois), Setor S.O., e constantes dos lotes números 1 a 12, tendo as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com a Rua Espirito Santo

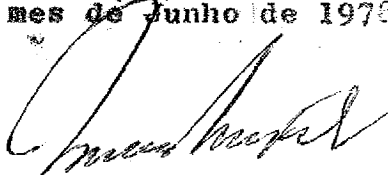
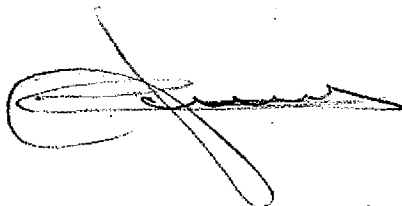
AO SUL : Com a Rua Rio de Janeiro

AO LESTE: Com a Avenida Brasil

AO OESTE: Com a Rua Tupinambás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de Junho de 1975.



Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado